



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº. 1103**

**DATA:** 27/05/97

**SÚMULA:** dá nova redação às letras c) e e), inciso III, art. 3º, da lei nº.923 (regulamenta o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** As redações das letras c) e e), do inciso III, do art. 3º. da lei nº 923, de 09/09/91, ficam substituídas pelas seguintes:

- c) - um (01) representante da Pastoral da Criança;
- e) - um (01) representante do Conselho de Mulheres Empresárias e Executivas de Guaíra

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 27 de maio de 1997.

**DR. MANOEL KUBA**  
Prefeito Municipal.